

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa no âmbito do projeto “C.Orthopedics : Moulding Composites for Orthopedics Applications (copromoção n. 39754)”, cofinanciado pelo FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Portugal 2020, através do COMPETE 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Mecânica.
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de doutoramento em Engenharia Mecânica ou áreas afins ou mestres em Engenharia Mecânica ou áreas afins inscritos em cursos não conferentes de grau académico.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável, com início previsto em 01 de julho de 2020.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Desenvolvimento de materiais compósitos de matriz termoplástica e biomateriais para processamento por compressão/injeção e técnicas de fabricação aditiva, respetivamente. Otimização de parâmetros de moldação e de fabricação aditiva e respetivo processamento; Simulação Reológica. Definição de normativos orientados para a moldação de dispositivos para aplicação médica.
- . **ENTIDADE DE ACOILHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto (CDRSP), sob a orientação científica do Professor Doutor Artur Jorge dos Santos Mateus.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de €1064,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. no País. A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos Professores Doutores: Artur Jorge dos Santos Mateus (presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves e Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria (vogais efetivos); João Manuel Matias e Cândida Maria dos Santos Pereira Malça (vogais suplentes).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 08 de junho de 2020 a 23 de junho de 2020.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: a) Habilitação Académica (HA): nota final de mestrado; b) Experiência Profissional/Académica (EPA); c) Conhecimentos específicos (CE): Experiência e conhecimentos no desenvolvimento de materiais compósitos de matriz termoplástica e biomateriais para processamento por compressão/injeção e técnicas de fabricação aditiva, respetivamente. Experiência e conhecimentos na otimização de parâmetros de moldação e de fabricação aditiva e respetivo processamento. Experiência e conhecimentos em simulação reológica. Experiência e conhecimentos no desenvolvimento de dispositivos para aplicação médica e normativos relacionados; sendo a nota final NF = $[HA*0,5 + EPA*0,2 + CE*0,3]$. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final (NFE) = $[NF*0,8 + ENT*0,2]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em www.ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Qualquer outro documento que o candidato considere relevante para apreciação da candidatura.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

Leiria, 05 de junho de 2020

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa